LEI MUNICIPAL Nº 647/2024.

Ementa: Institui o Dia Municipal do Pipeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso V;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Dia Municipal do Pipeiro, a ser comemorado, anualmente no dia 07 de janeiro, em homenagem aos motoristas de carros-pipas de Brejo da Madre de Deus.

Art.2°- A data passará a fazer parte do Calendário Oficial de eventos do município de Brejo da Madre de Deus.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2024.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA:16511670449

Assinado de forma digital por ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA:16511670449

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus